



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE Nº 053/2014

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, na cidade de Piracanjuba/Go, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, portador da CI nº 3001-341 SSP GO e CPF/MF sob o nº 521.400.591-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MEIA 2 COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.800.254/0001-61, sediada na 2ª Avenida Quadra I- B, Lote 59, Edifício Marfin, Sala I, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74934-605, neste ato representada por seu titular Sr. Luiz Alberto Serenini Prado, brasileiro, casado publicitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1278616 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 391.983.596-49, residente e domiciliado a Rua 1, nº 234, casa 29, Vila São João, Goiânia/GO, CEP 74.815-420, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2014**, de 30/01/2014, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº **053/2014**, referente ao Processo Licitatório, modalidade Concorrência nº 001/2013, desta Prefeitura, pelo período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, conforme Cláusula Terceira do contrato original.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PARÁGRAFO ÚNICO: Fundamento legal, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente Termo Aditivo, de acordo com saldo de contrato, tem como valor global **R\$ 317.175,74** (trezentos e dezessete mil cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2016, por conta das seguintes dotações orçamentárias.

| Item | Órgão | Classificação Orçamentária |
|------|--|-------------------------------|
| 001 | Secretária Executiva | 22.01.04.122.0407.2004 339039 |
| 002 | Secretaria Municipal de Educação | 22.06.12.361.1207.2025 339039 |
| 003 | Secretaria Municipal de Saúde | 55.01.10.301.1007.2058 339039 |
| 004 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 67.01.08.244.0807.2051 339039 |
| 005 | Secretaria Municipal de Planejamento | 22.02.04.121.0407.2009 339039 |

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento nº 053/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUINTA: Em conformidade com o previsto no art.61, parágrafo único da Lei. 8.666/93 este instrumento será publicado no placar do Município, em forma de extrato.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 28 de janeiro de 2016


AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba
Contratante


MEIA 2 COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

01 Sumanda Hellem C dos Santos 02 Gláucia Maria da Costa
CPF: 751.697.701-20 CPF: 936.692.311-72